



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

147

LEI Nº 3.403

De 17 de novembro de 1987

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de novembro de 1987, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cz\$ 8.000.000,00 ( oito milhões de cruzados ), suplementar às Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

12	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
12.02	DIRETORIA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	85.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	15.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0212.001	Manutenção Atividade Unidade	100.000,00
12.03	DIVISÃO FINANCEIRA	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	65.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	25.000,00
3 2 5 1	Inativos	750.000,00
3 2 5 2	Pensionistas	30.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.0322.001	Manutenção Atividade Unidade	90.000,00
13.76.4952.002	Encargos com Inativos e Pensionistas	780.000,00
12.05	DIVISÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil	160.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	85.000,00
	<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>	
13.76.4482.001	Manutenção Atividade Unidade	245.000,00
12.06	DIVISÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO	
	<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	
3 1 1 1	Pessoal Civil - Água	260.000,00
3 1 1 1	Pessoal Civil - Esgoto	520.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais - Água	90.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais - Esgoto	45.000,00

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	350.000,00
13.76.4492.001	Manutenção Atividade Unidade	565.000,00

12.07 DIVISÃO DE PRODUÇÃO

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3 1 1 1	Pessoal Civil	400.000,00
3 1 1 3	Obrigações Patronais	70.000,00
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos	5.400.000,00

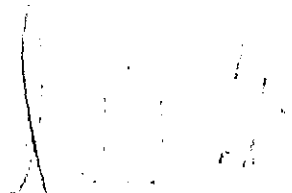
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

13.76.4472.001	Manutenção Atividade Unidade	5.870.000,00
		<u>8.000.000,00</u>

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício ( Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º ).

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 ( dezessete ) de novembro de 1 987 ( mil novecentos e oitenta e sete ).-

  
**CLODOALDO MEDINA**  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

  
**JOSÉ MARIA BRANDÃO**  
 -Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 126 e 127 do livro competente nº 25.-

PROCESSO Nº 1.001/69 - "PC"